

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2018

Processo nº 23205.000736/2018-14

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, para realizar o curso de treinamento de **Formação de Brigadistas de Incêndio Voluntário**, para os campi de Erechim, Cerro Largo, Passo Fundo, Laranjeiras do Sul e Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio Voluntários, ministrado por Brigadista credenciado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul. O curso deverá abordar os temas e a carga horária conforme o Encarte A . O curso será aplicado no <i>Campus</i> Erechim, para uma turma com 25 servidores.	Serviço	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
2	Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio Voluntários, ministrado por Brigadista credenciado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.	Serviço	01	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

	O curso deverá abordar os temas e a carga horária conforme o Encarte A . O curso será aplicado no <i>Campus</i> Cerro Largo, para uma turma com 25 servidores.				
3	Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio Voluntários, ministrado por Brigadista credenciado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul. O curso deverá abordar os temas e a carga horária conforme o Encarte A . O curso será aplicado no <i>Campus</i> Passo Fundo, para uma turma com 11 servidores.	Serviço	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
4	Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio Voluntários, ministrado por Brigadista credenciado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná. O curso deverá abordar os temas e a carga horária conforme o Encarte B . O curso será aplicado no <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul, para uma turma com 25 servidores.	Serviço	01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
5	Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio Voluntários, ministrado por Brigadista credenciado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná. O curso deverá abordar os temas e a carga horária conforme o Encarte B . O curso será aplicado no <i>Campus</i> Realeza, para uma turma com 25 servidores.	Serviço	01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:				R\$ 20.450,00	

1.2. Especificações do objeto

1.2.1 As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma contratação com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

1.3 Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.3.1. Da Pesquisa de Preços:

1.3.1.1. O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base nos **parâmetros IV** do Art. 2º da Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicando-se para estimativa de preços, a **mediana** dos preços pesquisados.

1.3.2. Dos Valores:

1.3.2.1. O valor total estimado pelo requisitante para a contratação dos serviços que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 20.450,00 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

1.4. Dos critérios de sustentabilidade

1.4.1. Solicita-se que a contratada, **no que couber** adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

1.4.2. Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

1.4.3. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deste curso se justifica tendo em vista a exigência do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio Grande do Sul e do estado do Paraná, solicitando a implantação das Brigadas de Incêndio Voluntárias nos prédios dos *Campi* Cerro Largo, Erechim, Passo Fundo,

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

Laranjeiras do Sul e Realeza, para que seja possível a liberação do Alvará de Funcionamento e o Habite-se de alguns dos prédios dos *Campi* mencionados.

2.1.1. A formação da Brigada de Incêndio para atuação nas dependências dos campi da UFFS visa, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar como apoio.

2.2. Quanto ao respaldo legal, essa contratação visa atender ao previsto na Resolução Técnica Nº 014/BM-CCB/2009 do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul e a Norma de Procedimento Técnico nº 17/2012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, e a norma da ABNT NBR 14276/2006, que versam sobre os requisitos de implantação, funcionamento e treinamentos de Brigadas de Incêndio.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência se enquadram no rol de serviços comuns, para fins de compatibilidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, cabendo, portanto licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1 O curso terá a carga horária total de 20 (vinte) horas entre teórica e prática, e deverá ser respeitado os conteúdos programáticos e suas respectivas cargas horárias de acordo com o **ENCARTE A** e **ENCARTE B**, deste Termo de Referência.

4.1.2 O curso será realizado para **111 (cento e onze) Brigadistas Voluntários servidores da UFFS**, sendo:

- 25 (vinte e cinco) servidores do campus de Erechim;
- 25 (vinte e cinco) servidores do campus Cerro Largo;
- 11 (onze) servidores do campus Passo Fundo;
- 25 (vinte e cinco) servidores do campus Laranjeiras do Sul;
- 25 (vinte e cinco) servidores do campus de Realeza.

4.1.3 O curso será realizado nas dependências de cada campi da Universidade em dias e horários a ser combinado posteriormente a contratação;

4.1.4 O curso deverá ser na sua totalidade na modalidade presencial e as turmas de no máximo 25 (vinte e cinco) participantes;

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

4.1.5 Os conteúdos teóricos deverão ser ministrados por preleção e os práticos por vivência e/ou demonstração;

5 INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

5.1 No valor proposto deverá estar incluso as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, material didático, emissão dos Certificados individuais dos participantes, emissão Atestados de Formação de Brigada contra Incêndio em nome do campus correspondente a realização do curso e todo material empregado nas aulas práticas como gás e óleo de cozinha, spray de cabelo, liquido de fumaça, glicerina, material descartável de primeiros socorros, dentre outros que se fizerem necessários;

5.2 Será disponibilizado pela UFFS somente os seguintes materiais: extintores de incêndio, conjunto hidráulico e alarmes de incêndio.

6 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) Atendimento integral das exigências do Edital e seus anexos;
- b) Qualidade dos serviços prestados;
- c) Pontualidade na execução dos serviços;

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os requisitos mínimos exigidos para a contratação são os descritos abaixo:

7.1.1. Realizar o treinamento e instrução dentro das exigências da NBR 14.276/2006 da ABNT, da Norma de Procedimento Técnico n.º 17/2012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e na Resolução Técnica nº 014/BM-CCB/2009 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, que versam sobre os requisitos de implantação, funcionamento e treinamento de Brigadas de Incêndio;

7.1.2 Fornecer apostila detalhada sobre o conteúdo teórico do curso a todos os participantes;

7.1.3 Expedir os Certificados de Participação Individual dos participantes;

7.1.4 Expedir os Atestados de Formação de Brigada contra Incêndio em nome da UFFS correspondente ao campus da realização do curso e considerando os dados individualizados das edificações, assinados por profissional devidamente habilitado;

7.1.5. Devendo os Certificados e os Atestados ser entregues juntamente com a Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, objeto do presente Termo;

7.1.6. Caso a formação da brigada de incêndio seja realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o Atestado de Brigada de Incêndio deve ser assinado por ambos;

7.2. Da Qualificação dos Instrutores

7.2.1 O curso para formação de Brigada de Incêndio deverá ser ministrado por profissional habilitado, formado em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho,

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho.

7.2.2. O curso de formação de Brigada de Incêndio deverá ser ministrado por profissional credenciado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do respectivo Estado de realização do curso (quando o Estado exigir tal credenciamento), ficando a cargo da contratada comprovar o credenciamento;

7.3. Da Legislação

7.3.1 O curso deverá ser ministrado com a observância das normas de segurança abaixo:

7.3.1.1. NBR 14276/2006 da ABNT (estabelece os requisitos mínimos para a composição, formação, implantação e reciclagem de brigadas de incêndio), com **nível de treinamento intermediário**;

7.3.1.2. Norma de Procedimento Técnico – NPT n.º 17/2012 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná (estabelece as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Estado do Paraná, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio.);

7.3.1.3. Resolução Técnica nº 014/BM-CCB/2009 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (estabelece as condições de exigência do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.);

7.4. Do conteúdo programático

7.4.1 O conteúdo programático e suas respectivas cargas horárias deverão ser de acordo com o **ENCARTE A** e **ENCARTE B**, deste Termo de Referência, de modo a proporcionar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos para atuar na prevenção e no combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme normas vigentes.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os atores que participarão da gestão do contrato são aqueles previstos no planejamento da contratação;

8.1.1. Trata-se do Chefe do Departamento de Qualidade de Vida no Trabalho, o servidor Alex Sandro Fedrigo, siape: 2377832;

8.2. O Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme dispõe o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3. E o pagamento ocorrerá em uma única vez conforme prazo estipulado no edital, após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a entrega dos certificados individuais dos participantes e os Atestados de Formação de Brigada de Incêndio de cada campus correspondente.

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

9 MATERIAS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para que o treinamento satisfaça as especificações, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

9.1.1. Serão disponibilizados pela UFFS somente os seguintes materiais para a realização das aulas práticas: extintores de incêndio, conjunto hidráulico e alarmes de incêndio;

10 DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A prestação de serviço dará início 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço de acordo com o “ENCARTE D” deste termo de referência.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a partir do início da prestação do serviço;

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017.

11.6 Nomear gestor e fiscais e definir respectivas responsabilidades, para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

11.7 Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço (OS), de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e seus anexos, observando-se o disposto nos artigos 19 e 33 da IN 04/2014;

11.8 Encaminhar a contratada antes do início do curso, dados cadastrais dos participantes;

11.9 Disponibilizar espaço físico adequado, recursos audiovisuais para a parte teórica e os materiais para as aulas práticas descritos no item 9.1.1 deste Termo de Referência.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

12.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.6 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.7 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.8 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

12.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

12.17 Realizar o curso de acordo com a forma de prestação do serviço estabelecidas no item 4 e os requisitos da contratação estabelecidos no item 7 deste Termo de Referência;

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

15.5 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.6 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

15.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13 O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.14 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.15 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.16 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).

16.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

16.4.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

16.4.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e

17.1.5. cometer fraude fiscal.

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. **Multa de:**

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante **das tabelas 1 e 2**, abaixo; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

17.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.3 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
---	--	----

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

18.1.1. Encarte A – Conteúdos Programáticos e Cargas Horárias dos cursos para Brigadistas de Incêndio Voluntários dos *Campi* de Cerro Largo, Passo Fundo e Erechim.

18.1.2. Encarte B – Conteúdos Programáticos e Cargas Horárias dos cursos para Brigadistas de Incêndio Voluntários dos *Campi* de Laranjeiras do Sul e Realeza.

18.1.3. Encarte C – Modelo para apresentação de proposta;

18.1.4. Encarte D – Modelo de Ordem de Serviço

Chapecó/SC, 15 de maio de 2018.

LIDIANE MARCANTE
Chefe da Divisão de Planejamento de Compra

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

Eu, **FERNANDA MARA PERETTI**, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura/Ordenadora de Despesas, em exercício, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando Contratação de empresa especializada, para realizar o curso de treinamento de **Formação de Brigadistas de Incêndio Voluntário**, para os campi de Erechim, Cerro Largo, Passo Fundo, Laranjeiras do Sul e Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 15 de maio de 2018.

FERNANDA MARA PERETTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura, em exercício
Ordenadora de Despesas, substituta

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

“ENCARTE A”

Conteúdos Programáticos e Carga Horária dos Cursos de Capacitação para Brigadistas de Incêndio Voluntários dos *Campi* de Cerro Largo, Passo Fundo e Erechim.

PARTE TEÓRICA

Módulo	Assunto	Objetivos da parte teórica	Objetivos da parte prática
01 Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	
02 Aspectos legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
03 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	
04 Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
05 Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
06 Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	
07 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08 Agentes extintores	Água, PQS, CO ₂ , espumas e	Conhecer os agentes, suas características e	Aplicar os agentes

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

	outros	aplicações	
09 EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar os EPI corretamente
10 Equipamentos de combate a incêndio 1	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11 Equipamentos de combate a incêndio 2	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12 Equipamentos de detecção, alarme e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos.
13 Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	
14 Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Conhecer as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	
15 Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução
17 RCP (ressuscitação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

18 AED/DEA	Desfibrilação semi-automática externa	Conhecer equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce	Utilizar equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce
19 Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque
20 Hemorragias	Classificação e tratamento	Conhecer as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
21 Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	Aplicar as técnicas de imobilizações
22 Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
23 Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
24 Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispnéias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
25 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima

PARTE PRÁTICA

Módulo	Assunto	Objetivos da parte teórica	Objetivos da parte prática
--------	---------	----------------------------	----------------------------

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

05 Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
07 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08 Agentes extintores	Água, PQS, CO2, espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09 EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar os EPI corretamente
10 Equipamentos de combate a incêndio 1	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11 Equipamentos de combate a incêndio 2	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12 Equipamentos de detecção, alarme e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
15 Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução
17 RCP (ressuscitação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP
19 Estado de	Classificação	Conhecer os sinais,	Aplicar as técnicas de

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
 Chapecó – Santa Catarina
 Brasil – CEP 89802-112

www.ufes.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

choque	prevenção e tratamento	sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	prevenção e tratamento do estado de choque
20 Hemorragias	Classificação e tratamento	Conhecer as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
21 Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	Aplicar as técnicas de imobilizações
22 Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
23 Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
24 Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispnéias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
25 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 HORAS.

LOCAL TREINAMENTO: Na própria Universidade, nas cidades de **Erechim, Passo Fundo e Cerro Largo**.

Quantitativo de Alunos por Turma:

Erechim: 25 servidores

Passo Fundo: 11 servidores

Cerro Largo: 25 servidores

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

“ENCARTE B”

Conteúdos Programáticos e Carga Horária dos Cursos de Capacitação para Brigadistas de Incêndio Voluntários dos *Campi* de Laranjeiras do Sul e Realeza.

MATÉRIAS	Módulos (Conforme Tabelas B1 e B2 da NPT 017)	CARGA HORÁRIA
Teórica de combate a incêndio:	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14,19 e 20	6
Prática de combate a incêndio	Parte prática de combate a incêndio: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13	6
Teórica de primeiros socorros	Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18	3
Prática de primeiros socorros	Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18	3
Teórica de sistemas de controle de incidentes	Parte teórica de sistemas de controle de incidentes: 21	2
TOTAL		20 horas-aula.

OBS: O conteúdo programático do anexo 2 é preconizado conforme a Norma de Procedimento Técnico 017 CBPMPR do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 HORAS/AULA.

LOCAL TREINAMENTO: Na própria Universidade, nas cidades de **Laranjeiras do Sul e Realeza.**

Quantitativo de Alunos por Turma:

Laranjeiras do Sul: 25

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

Realeza: 25

ENCARTE "C"

**MODELO DE PROPOSTA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela proposta:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					TOTAL R\$

Data: ___/___/___

Assinatura/Carimbo

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

ENCARTE "D"

MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS:	Unidade requisitante:
Data de emissão:	Serviço:
Contrato nº:	Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
Nº	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	

LOCAL DE REALIZAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO	
Endereço:	
Data de início:	Data de término:

RECURSOS FINANCEIROS

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de serviço** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data _____ Responsável pela solicitação do serviço	Local, data _____ Responsável pela avaliação do serviço

Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com